

DECRETO Nº. 13.667/09  
DE 12 DE AGOSTO DE 2.009.

Outorga Permissão de Uso à POLICLIN S/A - Serviços Médicos Hospitalares, para implantação de rede subterrânea para lançamento de cabo óptico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido à POLICLIN S/A - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, o uso da área de domínio público descrita e caracterizada no memorial descritivo e ilustrado na planta baixa e projeto, conforme constante dos autos do processo administrativo nº. 62.877-0/09.

Art. 2º. A área de domínio público objeto da Permissão de Uso ora outorgada deverá ser utilizada única e exclusivamente para a implantação, instalação e lançamento de cabo óptico de propriedade da Permissionária.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área permissionada, assim como sua utilização para fins diversos àqueles estabelecidos no "caput" deste artigo.

Art. 3º. A presente Permissão de Uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário, oneroso e intransferível e, condicionada ao cumprimento das obrigações legais incidentes, em especial aquelas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 5.787, de 21 de dezembro de 2.000.

Art. 4º. O Permitente poderá revogar a Permissão de Uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Permissão de Uso, ou ainda quando o exigir o interesse público, independentemente de pagamento de indenização de qualquer natureza.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

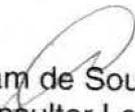
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de



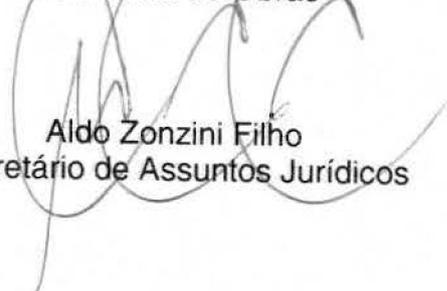
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos